

“Autoriza firmar convênio e contém outras providências”.

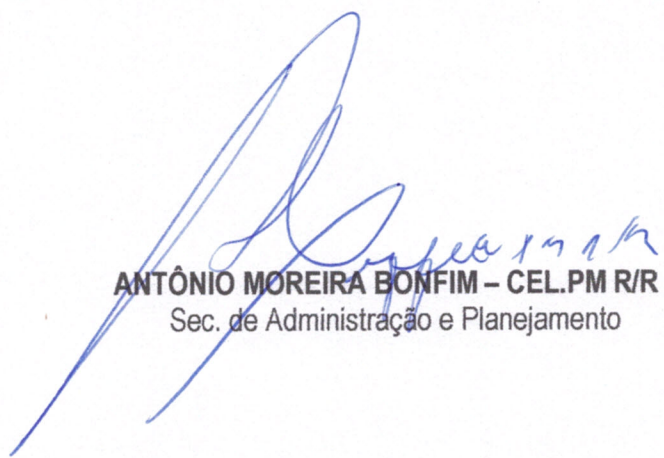
Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio entre o Município de Quirinópolis e outros Municípios, Estado de Goiás, para a realização do 4º Festival Gastronômico Chica Doida.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 de Abril de 2018.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM – CEL.PM R/R
Sec. de Administração e Planejamento